



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO nº 07/2020 - PRODAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócio, em exercício, Sr. **GUILHERME ALVARES DA SILVA**, portador Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e CPF n.º [REDACTED], e pelo seu Gerente de Departamento, Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/CE e CPF n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 13.303/16 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Primitivo;
- b) Reajustar o valor do contrato em 2,62% por comum acordo entre as partes, com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **17/07/2024 a 16/07/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no caput do art. 71 da lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

3.1 Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado pelo IPEA o índice acumulado do período até a assinatura presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido índice for conhecido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.1A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 007/2020, firmado em 16/07/2020, e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.292 em 17/07/2020, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

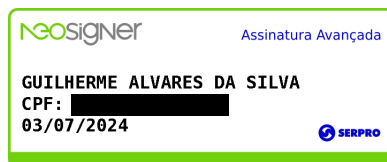
Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

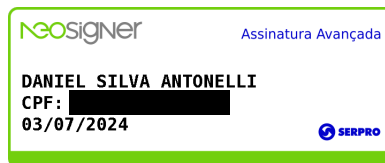
Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Revisão e Aprovação:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA



Guilherme Alvares da Silva
Representante Legal



Daniel Silva Antonelli
Representante Legal



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 114/2024-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, **EUGÊNIO NUNES SILVA**, 19 (dezenove) dias de férias, sendo: 18 (dezoito) dias residuais referentes ao 2.º Período do exercício de 2013 e 01 (um) dia referente ao 2.º Período de 2014, a serem usufruídos no período de 16 de setembro a 04 de outubro de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, na função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187226

PORTARIA N.º 115/2024-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, **EUGÊNIO NUNES SILVA**, 19 (dezenove) dias de férias referentes ao 2.º Período do exercício de 2014, a serem usufruídos no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, na função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187227

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AMRESOLUÇÃO CIR/RIO MADEIRA N.º 004/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Análise de Situação de Saúde- ASIS com identificação das prioridades sanitárias voltadas à Rede Materno-Infantil dos municípios do Rio Madeira, referente ao Planejamento Regional Integrado - PRI do Amazonas via PROADISUS - Fase 3, desenvolvido em parceria entre

a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/RIO MADEIRA/AM, na sua 1ª Reunião ampliada, realizada no dia 05 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT n.º 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT N.º 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT N.º 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2.º do Decreto n.º 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS/AM e participação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas - SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.;

Considerando a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

Considerando a Oficina para o Levantamento da Capacidade Instalada da Rede de Atenção à Saúde e Parametrização e o I Encontro das Redes de Atenção à saúde do Amazonas, que ocorreu no Auditório da Assembléia Legislativa do Amazonas nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, onde foi elaborada a Construção de Fluxo de Atendimento nas Redes Prioritárias em Saúde do Estado do Amazonas.

Considerando a Reunião que ocorreu presencialmente no Auditório do Ministério da Saúde no dia 01 de dezembro de 2023, para discussão da finalização da fase 3 do PRI das Macrorregionais de Saúde Leste, Oeste e Central.

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente no dia 05 de dezembro de 2023, reunindo todos os municípios que compõe a Macrorregional Leste (Baixo Amazonas, Médio Amazonas e Madeira), onde foi aprovada unanimemente por todos os Secretários presentes na reunião, a entrega da Análise de situação de saúde dos municípios do Madeira.

RESOLVE:

Concensuar pela Validação da entrega da Análise de Situação de saúde - Fase 3 com identificação das prioridades sanitárias voltadas à Rede Materno-Infantil referente ao Planejamento Regional Integrado - PRI discutidas nas reuniões de CIR ampliadas da Macrorregional Leste, com participação dos municípios do Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Madeira.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os quais poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/index.php>.
Comissão Intergestores da Regional do Rio Madeira, em Manaus/AM, 05 de dezembro de 2023.

RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES

Coordenadora da CIR Rio Madeira

SARA DOS SANTOS RIÇA

Vice-Cordenadora CIR Rio Madeira

deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado ou alterado mediante a celebração de termo aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.02.011304.011706/2023-91.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187126

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 - FEI ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2019 - FEI - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE - TRANSPORTE PELO CARTÃO DE SISTEMA MAGNÉTICO que tem como **PARTES:** Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2024. **OBJETO:** Referente a prestação de serviços de fornecimento de vale - transportes pelo sistema de cartão magnético, de interesse da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 01/08/2024 a 01/08/2025. **VALOR MENSAL:** estimado de R\$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais), **VALOR GLOBAL:** estimado de R\$ 45.144,00 (Quarenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 21301, Programa Trabalho n.º 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n.º 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904901, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE0000174**, no valor de R\$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) na data de 09/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.02.021301.000781/2024-91. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus, 19 de julho de 2024.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 187160

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 036/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 20.04.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia dos Pescadores (as) de Manaus Z-12. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Miguel Oliveira Falcão, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 05 (cinco) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 20 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 187117

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA

O Diretor-Presidente, em exercício, da PRODAM usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna pública a solicitação de reclassificação de concursada para o final da fila do cargo/função para o qual foi convocada, conforme Portaria N.º 149-2024, de 19/7, que trata da 25ª

Convocação, com publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 12/7/2024, número 35.263, concedida por ser conveniente e oportuna para a Administração e benéfica para os concursados, ainda que a Empresa não garanta convocar todos da fila durante a vigência do concurso para que se alcancem os reclassificados.

403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h - D05 R\$ 8.553,75
48ª Joice da Silva Bastos

Manaus, 19 de julho de 2024

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 187223

27ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente, em exercício, da PRODAM convoca o candidato aprovado abaixo, conforme Portaria N.º 150-2024, de 19/7, para que compareça à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024, das 8h30 às 11h ou das 13h30 às 15h30, com os documentos exigidos no Edital N.º 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3, no período de 30 dias, o convocado, além de apresentar os documentos (corretos e completos), receberá o encaminhamento para realização de exames médicos, às expensas da Empresa, e será submetido à consulta com o Médico do Trabalho. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 20.8.2024.

403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h - D05 R\$ 8.553,75

49ª ALBERTO VILAÇA COUTINHO JUNIOR

Manaus, 19 de julho de 2024

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 187224

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020

Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação n.º 01/2020.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Valor global estimado: R\$ 1.065.336,06 (um milhão sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 187128

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 (NÚMERO COMPRASNET 90.008/2024)

A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 05/08/2024, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Taxa de Administração", para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível, de forma contínua, visando atender à frota de veículos rodoviários e grupos geradores da PRODAM S.A., conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de 22/07/2024.

Manaus, 19 de julho de 2024

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 187123

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N.º 011/2024- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1. Diego Augusto Simões Ramos - Gerente. Período: 25/07/2024 a